

LEI Nº 2.902, DE 17/04/2006.

DISPÕE SOBRE A TRANSFORMAÇÃO DO
ESTABELECIMENTO DE ENSINO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica transformada a Escola Municipal de Ensino Fundamental do Desenvolvimento Integral em Centro Municipal de Educação Básica Professora Maria Luiza Devens, para atendimento à crianças de Educação Infantil na faixa etária de 0 (zero) a 6 (seis) anos e o Ensino Fundamental completo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 02/01/2006.

Art. 3º - Revogam-se as Leis 1.914 de 02/04/1996, Artigo 2º - Parágrafo Único, que dispõe sobre a criação e denominação de escola, Lei 2.020 de 05/09/1997 que revoga o Artigo 2º da Lei nº 1.807 de 17/02/1995 e o Artigo 1º que refere-se a Unidade de Ensino Fundamental número 03 da Lei 2.355 de 25/04/2001.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Abril de 2006.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
Prefeito Municipal